



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO**

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 8/2/2024, o 2º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 11/2010, de 22 de outubro, (nº 7/2024), processo 48G/96, em nome de Administração Conjunta da AUGI A10 relativo ao prédio sito em Pinhal Conde da Cunha, Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o número 6632/20090116, da freguesia de Amora.

O presente aditamento foi aprovado por despacho n.º 229-VMJM/2024 de 17 de janeiro, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 247-PCM/2023 de 16 de fevereiro.

Do presente aditamento consta o seguinte:

A área de cedência para equipamento é constituída por uma parcela a integrar o Domínio Público Municipal, conforme definido no Alvará de Loteamento. Esta é a destacar do prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Amora sob o número 6632/20090116, da freguesia de Amora.

A parcela destinada a equipamento apresenta as seguintes características:

Parcela C1

Área de 1.400,00m<sup>2</sup>

Norte – Lotes 90 e 99

Sul – Rua Maria Judite de Carvalho

Nascente – Rua Conde de Aurora

Poente – Rua Frei Luis de Sousa

Seixal, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva